



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, e no Memorando Eletrônico nº 1/2019 da Auditoria da UFLA, e o que foi deliberado em sua reunião de 17/3/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – referente ao exercício de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA INTERNA**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2020

**LAVRAS/MG
OUTUBRO/2019**

Sumário

Sumário.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
1. UNIDADE AUDITADA.....	6
1.1. Caracterização.....	8
Finalidades e competências institucionais.....	8
Missão institucional.....	9
Princípios institucionais: visão e valores.....	9
Objetivos da Instituição.....	10
1.2. Plano estratégico.....	10
1.3. Expectativas da alta administração e demais partes interessadas....	11
1.4. Riscos significativos a que está exposta.....	12
1.5. Processos de governança.....	12
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.....	13
Conselho Universitário – CUNI.....	13
Conselho de Curadores.....	13
Ouidoria.....	13
Auditoria Interna.....	13
Procuradoria-Geral.....	13
Comissão Própria de avaliação.....	14
Reitoria.....	14
Assessoria de Governança e Gestão.....	14
1.6. Processo de gerenciamento de riscos.....	14
1.7. Controles internos.....	15
2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	16
2.1. Caracterização.....	16
2.2. Adequação e Disponibilidade de Recursos.....	17
3. DOS TRABALHOS PRIORITÁRIOS DE AUDITORIA INTERNA.....	18
3.1. Relação dos trabalhos e atividades de auditoria interna.....	19
3.1.1. Trabalhos selecionados sem a avaliação de riscos.....	20
3.1.2. Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.....	21
3.1.3. Atividades de capacitação.....	23
3.1.4. Monitoramento das recomendações próprias.....	24
3.1.5. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna..	24
3.1.6. Tratamento das demandas extraordinárias.....	24

3.2. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT.....	24
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
APÊNDICE - Metodologia de seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.....	26

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, é o instrumento que contém a programação de atividades de auditoria a serem realizadas em determinado exercício.

O presente planejamento contém ações de auditoria selecionadas a partir da conjugação dos critérios materialidade, relevância e criticidade. Após tabulação foram selecionadas as seguintes áreas para serem avaliadas: Graduação, Pesquisa, Extensão e cultura, Pós-graduação e Gestão de Pessoas. E, por solicitação do Tribunal de Contas da União: Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as Fundações de Apoio - FAP's e Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência.

1. UNIDADE AUDITADA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) possui uma longa história, formada por fatos que marcaram a sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil.

A história da UFLA inicia-se em 1908, quando foi criada a Escola Agrícola de Lavras, idealizada por presbiterianos que vieram ao Brasil em missão evangelizadora.

Em 1994 a Escola Superior de Agricultura de Lavras (Esal) se transformou na Universidade Federal de Lavras (UFLA) pela Lei no 8.956, de 15 de dezembro de 1994. A partir de então, esta Universidade experimentou um aumento significativo no número de cursos de graduação e de pós-graduação, de novos professores e estudantes, além de promover o crescimento na geração e transferência de conhecimentos e tecnologias.

No ano de 2009, a instituição ficou classificada em 4º lugar entre as universidades públicas e privadas do Brasil de acordo com o IGC (Índice Geral de Cursos das Instituições), divulgado pelo MEC/INEP. Em 2010, foi classificada em 3º lugar do Brasil e 1º lugar em Minas Gerais, pelo mesmo índice.

De 2010 a 2016, a UFLA ficou sempre entre as 10 primeiras Universidades do Brasil e as 3 primeiras de Minas Gerais. Esse indicador considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (cursos de mestrado e doutorado), o desempenho dos estudantes no ENADE, a infraestrutura de laboratórios e salas de aulas, a qualificação docente, dentre outros. Tal desempenho reflete o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito estrutural e pedagógico da instituição.

A partir do ano de 2014, outras inovações pedagógicas foram implementadas, considerando conceitos modernos como o uso de metodologias ativas e incentivo à interdisciplinaridade na formação dos estudantes, priorizando o aprender a aprender, o aprender a fazer e o aprender a ser, desde os primeiros períodos do curso. Essas ações foram inseridas nos currículos de quatro novos cursos de Engenharia, integrantes da Área Básica de Ingresso (ABI) de Engenharia, bem como no curso de Medicina.

Convém ressaltar que pelo quinto ano consecutivo a Universidade Federal de Lavras (UFLA) aparece no UI GreenMetric World University Ranking. Em 2016 a UFLA foi considerada pelo GreenMetric como a instituição de ensino superior mais sustentável da América Latina e a 38ª entre todas as universidades participantes. Anualmente, o ranking internacional sinaliza os esforços em sustentabilidade e gestão ambiental das instituições de ensino superior em todo o mundo. Para a UFLA, o ponto mais importante dos resultados deste ranking é a contribuição para a formação de profissionais comprometidos com a preservação ambiental por meio de ações vivenciadas dentro da Universidade. Além disso, estes resultados demonstram a preocupação que a Instituição manifesta com a gestão ambiental, aspecto integrado com o processo de expansão da Universidade. Em maio de 2016 a instituição recebeu o certificado Blue University em evento na Universidade de Berna – Suíça. A UFLA é a segunda universidade do mundo a receber o reconhecimento, a primeira foi a Universidade de Berna. O certificado atesta que a Universidade é uma instituição que pratica e defende os recursos hídricos compartilhados. Um reconhecimento de que a Universidade prima pela produção, tratamento, uso e reaproveitamento da água.

A UFLA também tem conseguido alcançar excelente desempenho nos rankings internacionais THE - Times Higher Education e no QS Top Universities, que elencam as melhores universidades do mundo, baseando-se em parâmetros como o ensino, pesquisa, visibilidade internacional, citação e parceria com empresas.

Como já mencionado, ao longo dos anos, a UFLA vem se consolidando como uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil, fato que pode ser comprovado por meio do Índice Geral de Cursos (IGC), avaliado pelo Ministério da Educação, no qual a Instituição há vários anos, vem se mantendo no seletor grupo de Universidades do Brasil que receberam o conceito máximo (nota 5). Conforme divulgado em novembro de 2017 pelo Ministério da Educação, a UFLA ocupa a 8ª posição no País e a 2ª colocação em Minas Gerais, com base no IGC/2016.

Assim, deve-se ressaltar que mesmo com a importante expansão da UFLA, o desafio de manter a qualidade desta tem sido alcançado. Esses breves fatos e dados mostram a existência de uma cultura organizacional

orientada para a formação de docentes, pesquisadores e profissionais, bem como para a produção científica e tecnológica, e revelam os principais aspectos do contexto institucional, incluindo aqueles que dizem respeito à atuação conjunta dos departamentos. Várias unidades acadêmicas são responsáveis pela oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação, de modo que a interdisciplinaridade tem sido incentivada e valorizada na UFLA.

1.1. Caracterização

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) é pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei no 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Câmpus Universitário, CEP 37.200-000, Caixa Postal 3037.

Tem por finalidade promover o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão universitária, desenvolver as ciências, as letras, as artes, o esporte e a saúde e prestar serviços técnicos especializados à comunidade.

Finalidades e competências institucionais

I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. Formar indivíduos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, bem como colaborar na sua educação continuada;

III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive;

IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de reciprocidade;

VII. Promover a extensão, junto à população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da pesquisa científica e tecnológica e das inovações e produções geradas na instituição;

VIII. Desenvolver as ciências, as letras, as artes, o esporte e a saúde, visando à preservação e à melhoria da qualidade de vida.

Missão institucional

Manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico-reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

Princípios institucionais: visão e valores

Visão:

Ser referência nacional e internacional como universidade sócio e ambientalmente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

Valores:

Autonomia

Universalidade

Excelência

Ética

Sustentabilidade

Transparência

Saúde e qualidade de vida

Trabalho em equipe

Compromisso social

Objetivos da Instituição

Ensino:

Formar e qualificar profissionais, docentes e pesquisadores comprometidos com a ética e a cidadania, por meio da oferta de ensino presencial e a distância de alta qualidade, na graduação, na pós-graduação lato sensu e na pós-graduação stricto sensu;

Pesquisa:

Gerar conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade e relevância; estimular e viabilizar a formação de grupos de pesquisa voltados para o desenvolvimento sustentável da sociedade, dentro dos mais elevados padrões éticos;

Extensão e Cultura:

Incrementar os processos de interação entre universidade, sociedade e mercado, com vistas a produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico gerado pela Academia, desde o âmbito local até o internacional, por meio de publicações e ações de extensão que promovam o desenvolvimento cultural, socioeconômico e ambiental.

1.2. Plano estratégico

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento elaborado pelas Instituições de Ensino Superior por exigência da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. Além disso, serve de referência para avaliar a própria instituição ao longo do tempo, seja pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), seja por organismos específicos do Ministério da Educação, constituindo, também, um instrumento para a própria comunidade acadêmica sopesar a gestão institucional.

No caso da UFLA, apresenta os objetivos, as metas e as ações para o período de 2016-2020, com acesso público para acompanhamento disponível em <http://ufla.br/pdi/>.

Esse documento expressa a necessidade de se continuar avançando em ensino, pesquisa e extensão, nesse contexto histórico, dinâmico e complexo

que gera enormes desafios, sobretudo às instituições de ensino superior que, como a UFLA, experimentaram, nos anos recentes, significativo crescimento, sem jamais se eximir do compromisso de formar profissionais altamente qualificados e, ao mesmo tempo, socialmente aptos para exercer, em alto grau, a cidadania.

O PDI é um instrumento que serve de subsídio para avaliar a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, no contexto legal explícito no Plano Nacional de Educação, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente o cumprimento dos compromissos e responsabilidade social da Universidade.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA privilegia os eixos temáticos presentes nas Instruções Sapiens, todavia, no exercício da criatividade e liberdade mencionadas, confere-se aos eixos um arranjo e uma organização particulares. Eles são dispostos na forma de sete eixos temáticos: Organização Institucional, Organização Didático Pedagógica, Corpo Docente, Autoavaliação Institucional, Infraestrutura da Instituição, Aspectos Financeiros e Orçamentários e Acompanhamento. Evidencia-se, portanto, que o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA constitui um todo orgânico, no qual as políticas, as diretrizes e os planejamentos específicos para cada área se articulam com foco no desenvolvimento e na manutenção da qualidade no ensino, pesquisa e extensão.

Na sua concepção, objetiva-se, ainda, contribuir tanto para o desenvolvimento sustentável quanto para a construção da cidadania e o melhoramento da sociedade como um todo.

O PDI da UFLA, vigência 2016 a 2020, está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ufla.br/pdi/>

1.3. Expectativas da alta administração e demais partes interessadas

A expectativa da alta administração bem como demais partes interessadas é que os trabalhos realizados pela unidade de Auditoria Interna, não se limitem a proteger os valores da organização, mas, principalmente gerem valores, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

1.4. Riscos significativos a que está exposta

O CIGOV-UFLA é responsável por avaliar, direcionar e monitorar o sistema de gestão de riscos e controle interno. São avaliados os riscos-chave que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e fornecidos direcionamento para que eles sejam gerenciados.

Por meio de trabalhos do extinto Comitê de Governança, Riscos e Controles (Portaria no 1.865/2016), foi produzida a Política de Gestão de Riscos, agora de responsabilidade do CIGOV-UFLA.

Com o objetivo de implementar e supervisionar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Lavras, foi publicado a Portaria/Reitoria nº 188, de 19 de fevereiro de 2019, instituindo a comissão encarregada por essa ação.

Por fim informamos que o trabalho de gerenciamento de Riscos tem avançado consideravelmente.

1.5. Processos de governança

Hierarquicamente os normativos que disciplinam o funcionamento da UFLA são: Lei Federal nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994 por transformação da Escola Superior de Agricultura de Lavras, fundada em 1908, federalizada pela Lei nº 4.307 de 23 de dezembro de 1963 e transformada em autarquia de regime especial pelo Decreto nº 70.686 de 07 de junho de 1972; Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 959, de 3/8/95, publicada no DOU de 4/8/95, alterado pelas Portarias MEC nº 1.591, de 28/10/99 (DOU de 3/11/99) e nº 66, de 17/1/07 (DOU de 19/1/07); e o Regimento Geral da UFLA. Cada unidade organizacional dispõe de seu respectivo regimento interno.

Conforme Regimento Geral da UFLA, compõe a estrutura de governança da UFLA os Conselhos Superiores, pautados no apoio e assessoramento da Ouvidoria, Auditoria Interna, Procuradoria-Geral, Comissão Própria de Avaliação, Reitoria e Assessorias.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE

De deliberação coletiva, autônomo em sua competência, responsável pela coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conselho Universitário – CUNI

De deliberação coletiva da UFLA, em matéria de administração financeira e política universitária.

Conselho de Curadores

Órgão de fiscalização econômico-financeira da UFLA.

Ouvidoria

A Ouvidoria da UFLA é um órgão de apoio e assessoramento da Reitoria, e tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento institucional, atuando como um canal de interlocução com a sociedade, com vistas a mediar as relações entre a Administração Pública e o administrado, propondo ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFLA em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Procuradoria-Geral

A Procuradoria-Geral é um órgão executivo de assessoramento e tem por competência a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da União no âmbito da UFLA, bem como as atividades de consultoria e assessoramento jurídico à administração universitária.

Comissão Própria de avaliação

A Comissão Própria de Avaliação é um órgão de apoio e assessoramento da Reitoria e tem por objetivo a avaliação institucional.

Reitoria

A Reitoria, órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da UFLA, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró- Reitorias, Assessorias, Órgãos Suplementares e Administrativos.

Assessoria de Governança e Gestão

A Assessoria de Governança e Gestão da UFLA, criada por meio da Portaria nº 665, de 12 de junho de 2018, foi estabelecida com o objetivo principal de acompanhar as políticas, as diretrizes e mecanismos de Governança Pública legais aplicados à Universidade Federal de Lavras, orientando a Direção Executiva da UFLA quanto ao cumprimento da legislação relacionada.

1.6. Processo de gerenciamento de riscos

O CIGOV-UFLA é responsável por avaliar, direcionar e monitorar o sistema de gestão de riscos e controle interno. São avaliados os riscos-chave que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e fornecidos direcionamento para que eles sejam gerenciados.

Por meio de trabalhos do extinto Comitê de Governança, Riscos e Controles (Portaria no 1.865/2016), foi produzida a Política de Gestão de Riscos, agora de responsabilidade do CIGOV-UFLA.

Com o objetivo de implementar e supervisionar a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Lavras, foi publicado a Portaria/Reitoria nº 188, de 19 de fevereiro de 2019, instituindo a comissão encarregada por essa ação.

Por fim informamos que o trabalho de gerenciamento de Riscos tem avançado consideravelmente.

1.7. Controles internos

Os controles internos são exercidos pelos titulares das diversas unidades administrativas e didáticas existentes na UFLA, e são avaliados pela unidade de Auditoria Interna.

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

2.1. Caracterização

Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Lavras foi criada em 13 de janeiro de 1997, por meio da Portaria UFLA nº 61, que designou um servidor da instituição para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna. Atualmente é regulamentada pela Resolução CUNI nº 048, de 04 de agosto de 2010 com as alterações promovidas pela Resolução CUNI nº 06, de 03 de abril de 2013.

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta estão vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República e ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Conforme dispõe o artigo 8º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CUNI nº 48, de 4 de agosto de 2010, são atribuições da auditoria, *in verbis*:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando a comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar a gestão da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à

economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

- *Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;*
- *Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;*
- *Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;*
- *Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna – RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado;*
- *Testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.*

Composição dos recursos humanos da Auditoria Interna da UFLA:

Servidor	Cargo/Função	Formação
Giovana Daniela de Lima	Auditora	Economista, especialista em Auditoria e Controladoria e Mestrado Profissional em Administração Pública.
Márcio Donizete Rosa	Auditor	Contador, especialista em licitações e contratos administrativos.

2.2. Adequação e Disponibilidade de Recursos

A Auditoria Interna não dispõe de orçamento próprio.

As necessidades de capacitação, no exercício de 2019, foram prontamente atendidas pela Reitoria da UFLA, mediante o custeio de taxas de inscrição, diárias e passagens.

3. DOS TRABALHOS PRIORITÁRIOS DE AUDITORIA INTERNA

Carga horária anual da equipe de auditoria:

Mês	Dias úteis por auditor			
	Corpo Técnico	H/H	Auditor-Geral	H/H
Janeiro	10	80	20	160
Fevereiro	18	144	18	144
Março	22	176	22	176
Abril	19	152	19	152
Maio	20	160	20	160
Junho	21	168	21	168
Julho	11	88	15	120
Agosto	21	168	21	168
Setembro	21	168	21	168
Outubro	20	160	20	160
Novembro	20	160	9	72
Dezembro	22	176	22	176
Total	234	1800	234	1824

3.1. Relação dos trabalhos e atividades de auditoria interna

Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	Período	RESPONSÁVEL	H/H
	Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual – referente ao exercício 2019.	Apresentação da Prestação de Contas/Relatório de Gestão em conformidade com a DN TCU nº 178/2019,	Janeiro a Março de 2020	Auditor - Geral	160
	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI 2019	Atendimento a Instrução Normativa CGU nº 24 , de 17 de novembro de 2015	Fevereiro de 2020	Auditor - Geral	80
	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021.	Atendimento a Instrução Normativa CGU nº 24 , de 17 de novembro de 2015	Outubro de 2020	Auditor – Geral	80
	Acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição	Atendimento ao inciso VII do artigo 8º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CUNI nº 48, de 4 de agosto de 2010	Ao longo do ano	Corpo Técnico	120
	Supervisão dos Trabalhos de Auditoria	Atendimento ao inciso I do artigo 9º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CUNI nº 048, de 04 de agosto de 2010.	Ao longo do ano	Auditor – Geral	200
	Planejamento das ações de Auditoria	Atendimento ao inciso I do artigo 9º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CUNI nº 048, de 04 de agosto de 2010.	Ao longo ao ano	Auditor – Geral	400
	Implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Atendimento ao Item 3,5 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	Novembro de 2020	Auditor – Geral	160
	Quantificação e registro dos resultados e benefícios da Auditoria	Atendimento ao Item 7,5 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	Dezembro de 2020	Auditor – Geral	160
	Assessoramento à gestão	Atendimento aos incisos V e VI, do artigo 9º do Regimento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CUNI nº 048, de 04 de agosto de 2010.	Ao longo do ano	Auditor – Geral	240
	Capacitação (Auditor-Geral)				80
	Capacitação (Corpo Técnico)				80
	Reserva técnica (Auditor-Geral)				264
	Reserva técnica (Corpo Técnico)				200
Total					2224

3.1.1. Trabalhos selecionados sem a avaliação de riscos

Descrição	Legislação	Período	Responsável	HH
Avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos	Instrução Normativa CGU/MP 01/2016	Abril, julho e dezembro de 2020	Corpo Técnico	200
Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as FAP's	Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário.	Fevereiro de 2020	Corpo Técnico	120
Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência	Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário	Janeiro de 2020	Corpo Técnico	80
Total				400

3.1.2. Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

Nº	Área de Planejamento	PROCESSO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	EQUIPE	H/H
1	Gestão de Pessoas	A serem definidos no planejamento operacional	Legislação Vigente	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	A definir durante o planejamento	fevereiro/março e agosto de 2020	Corpo técnico	200

					específico da ação de auditoria			
2	Extensão e Cultura	A serem definidos no planejamento operacional	Legislação Vigente	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	Março e novembro de 2020	Corpo técnico	200
3	Graduação	A serem definidos no planejamento operacional	Legislação Vigente	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	Abril e outubro de 2020	Corpo técnico	200
4	Pós-Graduação	A serem definidos no planejamento operacional	Legislação Vigente	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	Mai e setembro de 2020	Corpo técnico	200
5	Pesquisa	A serem definidos no planejamento operacional	Legislação Vigente	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	A definir durante o planejamento específico da ação de auditoria	Junho e dezembro de 2020	Corpo técnico	200
Total								1000

3.1.3. Atividades de capacitação

Nº	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS	DATA	INVESTIMENTO	PARTICIPANTE
01	Participação no Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI/MEC	<ul style="list-style-type: none">- Intercâmbio com auditores de outras Instituições de Ensino;- Troca de experiências comuns com demais profissionais que também atuam nas auditorias internas das demais instituições federais de ensino;- Aprimoramento profissional;	Maio/Novembro de 2020	Diárias + Passagens e taxa de inscrição(R\$1.000,00)	Auditor-Geral e Corpo técnico

3.1.4. Monitoramento das recomendações próprias

O monitoramento das recomendações exaradas pela unidade de Auditoria Interna é realizado por meio do módulo de "Auditoria e Controle Interno", integrante do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

3.1.5. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

Proposição de manual de auditoria, código de ética da auditoria interna e, principalmente, automatização de rotinas de auditoria nos sistemas gerenciais existentes na universidade com o apoio técnico da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI/UFLA.

3.1.6. Tratamento das demandas extraordinárias

Demandas extraordinárias serão classificadas com nível de prioridade de forma a reduzir o mínimo possível a capacidade operacional da Auditoria Interna da UFLA de modo a conseguir realizar o que planejamos.

3.2. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT

Durante a execução dos trabalhos poderá impactar na capacidade operacional, cenário econômico que impactará diretamente nas capacitações previstas, além de eventuais licenças dos recursos humanos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto submetemos o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT -UFLA, exercício 2020, à CGU para supervisão técnica (artigo 6º da IN CGU nº 9, de 09/10/2018) e, posteriormente ao Conselho Universitário - CUNI UFLA nos termos do artigo 6º da IN CGU nº 9, de 09/10/2018.

Lavras, 31 de outubro de 2019

Márcio Donizete Rosa
Auditor-Geral

Giovana Daniela de Lima
Auditora

APÊNDICE - Metodologia de seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos

I ENTENDIMENTO DA UNIDADE AUDITADA E DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA

Para entendimento da entidade auditada adotou-se a análise top-down, partindo-se dos objetivos institucionais consolidados no PDI e no Mapa Estratégico chegando ao nível de atividades descritas na Cadeia de Valor da UFLA.

Dessa forma, definiu-se o universo de auditoria, adotando-se como objetos passíveis de serem auditados serão as áreas de planejamento consignadas no PDI 2016-2020 da UFLA, quais sejam:

- Graduação
- Pesquisa
- Extensão e cultura
- Pós-graduação
- Internacionalização
- Comunicação Institucional
- Assistência Estudantil
- Gestão de Pessoas
- Gestão e Administração
- Preservação Patrimonial (DMP)
- Gestão de Tecnologia da Informação e Governança Corporativa de TIC
- Preservação Patrimonial
- Infraestrutura
- Plano Ambiental (DMA)
- Biblioteca
- Governança Corporativa de TIC

II SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE EM RISCO

Embora a processo de gestão de riscos da instituição tenha avançado consideravelmente no presente exercício, sua confiabilidade ainda não foi testada, dessa forma, optou-se pelo método de planejamento alternativo, baseado em fatores de riscos.

II.1 Definição dos fatores de risco

Foram adotados como critérios para priorização dos objetos de auditoria os seguintes fatores de risco: materialidade, relevância e criticidade.

II.1.1 Materialidade

Para materialidade foi calculado o percentual entre o volume de recurso do programa/ação e o orçamento total da universidade, e classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Percentual	Classificação	Ponto
≤ 20	Muito baixo	1
$20 < X \leq 50$	Baixo	2
$50 < X \leq 70$	Médio	3
$70 < X \leq 90$	Alto	4
$90 < X \leq 100$	Muito alto	5

II.1.2 Relevância

A relevância foi pontuada a partir dos grupos de atividades definidos na Cadeia de Valor da UFLA, conforme quadro abaixo:

Tipo de atividade da área	Ponto
Atividade de apoio ou estratégica	1
Atividade finalística	2

II.1.3 Criticidade

Para o cálculo da criticidade, adotou-se a média de 5 (cinco) subfatores, quais sejam:

- Nota obtida pela equipe na última Avaliação de Desempenho (DES)
- Percentual de cumprimento das metas do PDI (PDI)
- Percentual de recomendações dos órgãos de controle (Auditoria, CGU e TCU) para a área em relação ao total de recomendações emitidas para a UFLA (REC)
- Percentual de denúncias sobre a área recebidas pela ouvidoria em relação ao total (OUV)
- Avaliações da área pela Auditoria Interna nos últimos 5 anos (AUD)

Assim:

$$\text{Criticidade} = \frac{\text{DES} + \text{PDI} + \text{REC} + \text{OUV} + \text{AUD}}{5}$$

- Nota obtida pela equipe na última Avaliação de Desempenho (DES) : classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Nota da Equipe	Classificação	Ponto
90 < X <= 100	Muito satisfatório	1
70 < X <= 90	Satisfatório	2
50 < X <= 70	Médio	3
20 < X <= 50	Insatisfatório	4
<= 20	Muito insatisfatório	5

- Percentual de cumprimento das metas do PDI (PDI): classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Percentual	Classificação	Ponto
90 < X <= 100	Muito satisfatório	1
70 < X <= 90	Satisfatório	2
50 < X <= 70	Médio	3
20 < X <= 50	Insatisfatório	4
<= 20	Muito insatisfatório	5

- Percentual de recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU) para a área em relação ao total de recomendações emitidas para a UFLA (REC): classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Percentual	Classificação	Ponto
<= 20	Muito baixo	1
20 < X <= 50	Baixo	2
50 < X <= 70	Médio	3
70 < X <= 90	Alto	4
90 < X <= 100	Muito alto	5

- Percentual de denúncias sobre a área recebidas pela ouvidoria em relação ao total (OUV): classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Percentual	Classificação	Ponto
<= 20	Muito baixo	1
20 < X <= 50	Baixo	2
50 < X <= 70	Médio	3
70 < X <= 90	Alto	4

90 < X <= 100	Muito alto	5
---------------	------------	---

- Avaliações da área pela Auditoria Interna nos últimos 5 anos (AUD):
classificados numa escala de 1 a 5, conforme quadro abaixo:

Nº de avaliações	Classificação	Ponto
Acima de 3	Muito satisfatório	1
3	Satisfatório	2
2	Médio	3
1	Insatisfatório	4
Nenhuma	Muito insatisfatório	5

II.2 Priorização dos objetos de auditoria

II.2.1 Materialidade

Orçamento da UFLA para o exercício 2020:

Programa	Valor	Percentual
Programa de gestão e manutenção do poder executivo	317.647.292,00	84,49
Operações especiais: gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais	93.312,00	0,02
Reserva de contingência	17.592.273,00	4,7
Educação superior – graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	40.606.990,00	10,8
TOTAL	375.939.867,00	100,00

Relacionando os programas elencados na proposta orçamentária às áreas de planejamento definidas como universo auditável, tem-se:

Programa	Área de Planejamento
Educação superior – graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	Graduação
	Pesquisa
	Extensão e cultura
	Pós-graduação
	Assistência Estudantil
	Comunicação Institucional
	Internacionalização
	Gestão e Administração
	Gestão de Tecnologia da Informação e Governança Corporativa de TIC
	Preservação Patrimonial
	Infraestrutura
	Plano Ambiental (DMA)
	Biblioteca
Programa de gestão e manutenção do poder executivo	Gestão de Pessoas

Considerando que o programa Educação superior – graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão corresponde a menos de 20% do total do orçamento da UFLA para o exercício 2020, tem-se que todas as áreas de planejamento a ele relacionadas possui materialidade “muito baixa”, ou seja, pontuação “1”.

Assim:

Área de Planejamento	Ponto
Graduação	1
Pesquisa	1
Extensão e cultura	1
Pós-graduação	1
Assistência Estudantil	1
Comunicação Institucional	1
Internacionalização	1
Gestão e Administração	1
Gestão de TI e Governança Corporativa de TIC	1
Preservação Patrimonial	1
Infraestrutura	1
Plano Ambiental (DMA)	1
Biblioteca	1
Gestão de Pessoas	4

II.2.2 Criticidade

Grupos de Atividades de Cadeia de Valor da UFLA:

Grupo	Grupos de Atividades
Atividades estratégicas	Administração Superior
	Prestação de Contas
	Apoio à governança
	Sistema de controle
	Avaliação institucional
	Resultados
Atividades finalísticas	Ensino de graduação
	Ensino de Pós-Graduação
	Pesquisa
	Extensão
Atividades de Apoio	Assistência estudantil
	Gestão de Pessoas
	Tecnologia da Informação e Comunicação
	Infraestrutura
	Planejamento
	Administração

Assim:

Área de Planejamento	Ponto
Graduação	2
Pesquisa	2
Extensão e cultura	2
Pós-graduação	2
Assistência Estudantil	1
Comunicação Institucional	1
Internacionalização	1
Gestão e Administração	1
Gestão de TI e Governança Corporativa de TIC	1
Preservação Patrimonial	1
Infraestrutura	1
Plano Ambiental (DMA)	1
Biblioteca	1
Gestão de Pessoas	4

II.2.3. Criticidade

Área de Planejamento	DES	PDI	REC	OUV	AUD
Graduação	96,20	98,73	0	27,8	0
Pesquisa	98,33	92,56	0	2,08	1
Extensão e cultura	99,60	84,93	0	4,95	0
Pós-graduação	92,00	100	0	5,21	1
Assistência Estudantil	96,20	99,8	4	16,15	2
Comunicação Institucional	100,00	100	0	0,26	0
Internacionalização	100,00	91,84	0	1,30	0
Gestão e Administração	93,07	100	16	9,11	12
Gestão de TI e Governança de TIC	90,80	93,75	0	3,65	6
Preservação Patrimonial	94,00	94,24	0	0,26	2
Infraestrutura	94,67	94,33	0	17,71	5
Plano Ambiental	94,50	100	0	0,52	0
Biblioteca	97,00	90,49	0	3,91	0
Gestão de Pessoas	97,33	94,30	56	7,81	11

Assim:

Área de Planejamento	DES	PDI	REC	OUV	AUD	Criticidade
Graduação	1	1	1	2	5	2
Pesquisa	1	1	1	1	4	1,6
Extensão e cultura	1	2	1	1	5	2
Pós-graduação	1	1	1	1	4	1,6
Assistência Estudantil	1	1	1	1	3	1,4
Comunicação Institucional	1	1	1	1	5	1,8
Internacionalização	1	1	1	1	5	1,8
Gestão e Administração	1	1	1	1	1	1
Gestão de TI e Governança de TIC	1	1	1	1	1	1
Preservação Patrimonial	1	1	1	1	3	1,4
Infraestrutura	1	1	1	1	1	1
Plano Ambiental	1	1	1	1	5	1,8
Biblioteca	1	1	1	1	5	1,8
Gestão de Pessoas	1	1	3	1	1	1,4

II.2.4 Risco

Área de Planejamento	Materialidade	Criticidade	Relevância	Risco
Graduação	1,00	2	2	5
Pesquisa	1,00	1,6	2	4,6
Extensão e cultura	1,00	2	2	5
Pós-graduação	1,00	1,6	2	4,6
Assistência Estudantil	1,00	1,4	1	3,4
Comunicação Institucional	1,00	1,8	1	3,8
Internacionalização	1,00	1,8	1	3,8
Gestão e Administração	1,00	1	1	3
Gestão de TI e Governança de TIC	1,00	1	1	3
Preservação Patrimonial	1,00	1,4	1	3,4
Infraestrutura	1,00	1	1	3
Plano Ambiental	1,00	1,8	1	3,8
Biblioteca	1,00	1,8	1	3,8
Gestão de Pessoas	4,00	1,4	1	6,4

Após a tabulação, levando-se em consideração os fatores materialidade, relevância e criticidade, foram selecionadas as 05 (cinco) áreas que obtiveram os maiores valores para os fatores de risco, quais sejam:

- Graduação
- Pesquisa
- Extensão e cultura
- Pós-graduação
- Gestão de Pessoas